Câmara Vereadores

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 21 de dezembro de 1979.

LEI Nº 1.465, DE 21 de DEZEMBRO DE 1979.

Dá denominação a uma rua da cidade FELIZARDO JONAS LEAL ARAUJO.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica denominada "FELIZARDO JONAS LEAL ARAUJO" a artéria que tem início junto a rua Cel. Anibal Gaye, termina em forma de "cul de Sac" junto a terrenos particulares, sendo a primeira paralela a direita da rua Ir. Pedro Angelo Barsé, localizados no loteamento do Clube Cruzeiro do Sul.

ART. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar as respectivas placas devendo constar das mesmas, abaixo do nome os dizeres: AGRICULTOR, CRIADOR E ESPORTISTA.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, no Jornal Oficial do Município (FOLHA POPULAR).-

Sant'Ana do Livramento, 21 de dezembro de 1979.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

Registre-se e Publique-se:

ALBERTO PEDRO ANTONELLO
SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO

Scanned by CamScanner